



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00220-00001674/2019-82

Contrato SIGGO nº 039153

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, representado por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **START SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 07.869.890/0001-11**, com sede em Quadra C, Lote 42, Loja 01, Condomínio Residencial Buritys, Recanto das Emas, Brasília/DF, representada por **GASPAR PACHECO DA SILVA**, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, o que corresponde a R\$ 190.570,95 (cento e noventa mil quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), ou seja, 40.983 km (quarenta mil, novecentos e oitenta e três quilômetros), nos termos do § 1º, alínea d, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas de IDs 31749238 e 33963462, **passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 952.868,70 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 27811620626310002

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho: 2019NE00009, emitida em 16/01/2020, no valor de R\$ 190.570,95 (cento e noventa mil quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), na Modalidade Estimativo, sob o Evento 400091.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 17 de janeiro de 2020

Pelo Distrito Federal:
Cruz Fróes da Silva

Leandro

Pela Contratada:
Pacheco da Silva

Gaspar

Testemunhas:

1. Leonídio Pinto Neto
2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **GASPAR PACHECO DA SILVA, RG n.º 2308801 – SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/01/2020, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA - Matr.0273589-X, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 17/01/2020, às 13:37, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 17/01/2020, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONÍDIO PINTO NETO - Matr.0274784-7, Diretor(a) de Contratos**, em 17/01/2020, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34170196** código CRC= **9C3315F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828